



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 1612/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11/03/2022 (onze de março do ano de dois mil e vinte e dois), às 11:00 (onze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata da sessão ocorrida no dia 09/03/2022 às 10:00h (dez) horas, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para **a contratação de empresa especializada nos serviços de reboque (caminhão prancha ou guincho) para remoção de veículos pertencentes à frota própria municipal e remoção de veículos relativos a infrações de competência municipal pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceu à sessão a seguinte empresa e seu respectivo representante:

1. A empresa **Sidineia Carla Carvalho de Andrade 13166709703**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.899.757/0001-40, representada pelo Sr. **Wlisses Luiz da Silva**;

Não acudiram ao chamamento para continuidade dos trabalhos demais interessados.

Em seguida, o Presidente apresentou ao presente os envelopes contendo a documentação de propostas de preços e documentos de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à comissão na sessão anterior, estando disponíveis para vista dos interessados. Após, o presente concorda com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Em continuidade, foi questionado ao presente se produziu a declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal servidor público da ativa ou



PROCESSO Nº 1612/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma exigida pelo item 12.1, "d" do instrumento convocatório, o que foi apresentado.

Conforme narrado na ata da sessão anterior, considerando que as empresas **Fênix Prestação e Guticar Comércio** não apresentaram a mesma referida declaração; considerando que os representantes das empresas não compareceram à esta sessão para continuidade dos trabalhos, conforme havia sido consignado em ata; considerando que tampouco as empresas encaminharam a documentação faltante à Comissão de Pregão por qualquer meio; e, finalmente, considerando a disposição do item 12.1.3. do Instrumento Convocatório, que indica expressamente que a ausência da referida declaração impede a participação do licitante do certame, as empresas **Fênix Prestação e Guticar Comércio**, foram consideradas impedidas de prosseguirem no certame licitatório.

O Pregoeiro anunciou aos presentes que os envelopes contendo a documentação de proposta de preços e habilitação das empresas **Fênix Prestação e Guticar Comércio** estarão disponíveis para retirada pelo prazo previsto pelo instrumento convocatório, o qual, após decorrido, serão destruídos sem prévio aviso.

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo a documentação de proposta de preços da empresa, pelo que disponibilizou ao presente a documentação nele contida para conferência e análise, pelo que solicitou ao representante da empresa que rubricasse a documentação.

Da análise do mérito classificatório, constatou-se um erro de multiplicação na proposta apresentada, o qual foi corrigido, ao passo que a esta fora admitida em sua forma ajustada, na forma do item 14.3 e seus subitens seguintes do instrumento convocatório. Isto posto, a proposta foi considerada classificada para a fase de lances, atendendo a todos os requisitos do edital, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa com a oferta de um único lance pela licitante presente.

Encerrada a fase de lances, a única empresa presente foi consagrada como vencedora do objeto licitado, conforme constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da participante e solicitou a rubrica do presente na documentação, passando imediatamente à análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que se constatou que: A empresa foi considerada inabilitada por ter deixado de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, conforme disposto no item 17.8 e seguintes do instrumento convocatório.

Diante deste cenário, considerando a regra do art. 48, §3º da Lei 8.666/1993, que possibilita à administração fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, caso todos os licitantes se configurem inabilitados;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 1612/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Considerando o fato de que a empresa presente representa a totalidade de participantes do certame;

E, finalmente, considerando a necessidade pública e os princípios da eficiência e celeridade processual;

O Sr. Pregoeiro decidiu por suspender a sessão em andamento oportunando ao presente a apresentação de documentação suplementar que atenda às disposições do Edital. Para tanto, informa ao presente que deverá apresentar a documentação em questão até a data máxima do dia 23/03/2022, devendo fazê-lo presencialmente na sede da Coordenadoria Especial de Licitações, sita à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, ou através do e-mail licitacao@buzios.rj.gov.br, caso o documento seja passível de autenticação eletrônica, em ambos os casos, a entrega poderá ser realizada apenas em dias úteis, considerado o horários de expediente da Municipalidade, das 08:00h às 17:00h.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Sidineia Carla Carvalho de Andrade 13166709703